ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 306/2022

Aprova a solicitação de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC com hemodiálise e Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, na Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira, no Município Bom Jesus da Lapa/BA, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 300ª Reunião Ordinária, do dia 10 de novembro de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

A Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica - DRRAP – DRC da Bahia, constante na Resolução CIB/Ba nº 321/2018, pelo qual ficaram estabelecidas as abrangências por referência das Unidades de Diálise do Estado da Bahia;

A Resolução CIB/Ba nº 321/2018, que institui o Sistema de Regulação em Nefrologia – SISNEFRO, de acordo com o Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica - DRRAP – DRC da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC com hemodiálise e do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, na

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 306/2022

Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira, no Município Bom Jesus da Lapa/BA, em gestão estadual, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o impacto financeiro para custeio Serviço de Atenção Especializada em DRC com hemodiálise e do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, na Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira , no Município Bom Jesus da Lapa/BA, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 306/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 306/2022

HABILITAÇÃO				
GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira	14.105.183/0001-14	0413909	Bom Jesus da Lapa	15.04 - Serviço de Atenção Especializada em DRC com hemodiálise
				15.06 - Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 306/2022

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 306/2022

HABILITAÇÃO		
GESTAO ESTADUAL		
RECURSO FEDERAL PARA CUSTEIO DA UNIDADE COM SERVIÇO EM DRC – CÓDIGO 15.04 E 15.06		
UNIDADE	**MENSAL**	**ANUAL**
Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira	R$ 584.872,44	R$ 6.996.509,28